

Diário Oficial



Prefeitura de
Itupeva

01 DE SETEMBRO DE 2021

ANO III | EDIÇÃO 472



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITUPEVA

Atos Oficiais	3
Leis	3
Portarias	4
Licitações e Contratos	12
Contratos	12
Atas de registro de preço	13

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA

Atos de Pessoal	22
Aposentadoria	22

PODER EXECUTIVO DE ITUPEVA

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 503, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 498, de 05 de julho de 2021, que institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS a ser realizado no exercício de 2021 pelo Município de Itupeva e dá outras providências de natureza específica.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Ordinária realizada no dia 24 de agosto de 2021, PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º A Lei Complementar nº 498, de 05 de julho de 2021, que institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS a ser realizado no exercício de 2021 pelo Município de Itupeva e dá outras providências de natureza específica, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

I – para liquidação integral de dívida existente junto à Prefeitura Municipal de Itupeva em parcela única a ser paga exclusivamente no ato ou até 30/11/2021, fica autorizada aqui, de forma específica e de aplicação restrita ao caso, redução de 85% (oitenta e cinco por cento) nos valores, até então, conforme legislação vigente, devidos de multa e juros moratórios pelo sujeito passivo, decorrentes do inadimplemento e da mora no cumprimento da obrigação, incidentes sobre os valores em atraso, desconto este a ser aplicado na data do efetivo pagamento, sem a necessidade de qualquer requerimento pelo interessado;

II – os valores devidos à Prefeitura Municipal por qualquer pessoa física ou jurídica poderão ser parcelados em até 72 (setenta e duas) vezes, em parcelas sucessivas e mensais, com vencimento da primeira no ato ou até 30/11/2021 e as demais na mesma data nos meses subsequentes, aplicando-se o seguinte:

.....
III – para as pessoas jurídicas enquadradas como microempresa, para as empresas de pequeno porte e para os prestadores de serviço autônomos, situações estas que deverão ser devidamente comprovadas pelos correspondentes interessados, fica autorizado aqui, de forma específica e de aplicação restrita ao caso, a redução da multa e juros moratório, até então, conforme legislação vigente, devidos pelo sujeito passivo, decorrentes do inadimplemento e da mora no cumprimento da obrigação, incidentes sobre os valores em atraso, de 55% (cinquenta e cinco por cento) para parcelamento em até 72 (setenta e duas) vezes, em parcelas sucessivas e mensais, com vencimento a primeira no ato

ou até 30/11/2021 e as demais na mesma data nos meses subsequentes;

Lei Complementar nº 503/2021 02

IV – para entidades privadas sem fins lucrativos comprovadamente que atuem, exclusivamente, nas áreas da saúde, educação e assistência social, e para as pessoas físicas comprovadamente carentes e de baixa renda familiar, o que deverá ser atestado pelo serviço de assistência social do município, fica autorizada aqui, de forma específica e de aplicação restrita ao caso, a redução da multa e juros moratório, até então, conforme legislação vigente, devidos pelo sujeito passivo, decorrentes do inadimplemento e da mora no cumprimento da obrigação, incidentes sobre os valores em atraso, de 100% (cem por cento) para pagamento em parcela única no ato ou até 30/11/2021 ou 75% (setenta e cinco por cento) para parcelamento em até 100 (cem) vezes, em parcelas sucessivas e mensais, com vencimento a primeira no ato ou até 30/11/2021 e as demais na mesma data nos meses subsequentes.

.....
Art. 4º No caso da dívida já ser objeto de execução fiscal, o Programa de Recuperação Fiscal aprovado especificamente nesta Lei não alcançará os valores das custas processuais os quais deverão ser pagos juntamente com a parcela única ou com a primeira parcela do parcelamento até 30/11/2021, sob pena de prosseguir os trâmites administrativos ou judiciais para recebimento desses valores única e exclusivamente.

.....
Art. 6º Para fazer jus aos benefícios estabelecidos especificamente nesta Lei, do Programa de Recuperação Fiscal de 2021 do Município de Itupeva, o devedor, na forma estabelecida no inciso I do art. 1º desta Lei, deverá fazer o pagamento integral no ato ou até o dia 30/11/2021, e, no caso de parcelamento da dívida, nas formas estabelecidas nos incisos II a IV do art. 1º e art. 2º desta Lei, deverá efetuar o pagamento da primeira parcela no ato ou até o dia 30/11/2021, sendo que, não observadas estas regras pelo devedor, sujeito passivo da obrigação, este não terá direito de ingressar no Programa de Recuperação Fiscal de 2021, não podendo, assim, usufruir ou suscitar em qualquer tempo ou instância os benefícios especiais aqui estabelecidos, restando a dívida na forma anteriormente existente, sem qualquer redução de multa e juros de mora ou qualquer parcelamento incentivado.

.....
Art. 10. Excepcionalmente, os autos de infração lavrados pela Secretaria Municipal de Fazenda com decorrente aplicação de multa pecuniária, inscritos ou não em dívida ativa, poderão ser pagos pelos contribuintes, em parcela única, até 30/11/2021 com desconto de 85% (oitenta e cinco por cento) do seu valor atualizado.

Lei Complementar nº 503/2021 03

§ 2º O desconto estabelecido no caput não retroage

seus efeitos para as multas já pagas, sendo no caso dos parcelamentos dessas em andamento a redução será aplicada sobre o saldo remanescente atualizado existente, para quitação em parcela única com vencimento até 30/11/2021.

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itupeva, 27 de agosto de 2021; 56º da Emancipação Política do Município.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Portarias

PORTARIA Nº 6.514, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

Concede a servidora EMILIA MARTINS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo público de Educador Infantil, licença para tratar de interesses particulares sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido à servidora EMILIA MARTINS DE OLIVEIRA, RG nº 28.818.451-8, CPF 288.025.468-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo público de Educador Infantil, licença para tratar de interesses particulares sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, a partir da presente data, nos termos do art. 193, da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, conforme processo administrativo nº 8621/2021 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte um.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 6.515, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre exoneração da funcionária LINDETE ANDRADE DA SILVA.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica EXONERADA do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, a funcionária LINDETE ANDRADE DA SILVA, ocupante da função de Auxiliar Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, bem como considerar rescindido o seu contrato de trabalho com esta municipalidade a partir da presente data.

Artigo 2º - DECLARA vaga a função de Auxiliar Administrativo I, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte um.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 6.516, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre exoneração da funcionária SANDRA BREA DE ANDRADE MARIANO.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica EXONERADA do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, a funcionária SANDRA BREA DE ANDRADE MARIANO, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, bem como considerar rescindido o seu contrato de trabalho com esta municipalidade a partir de 23 de agosto de 2021.

Artigo 2º - DECLARA vago o cargo em comissão de Assessor de Divisão, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 23 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte um.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 6.527, DE 12 DE AGOSTO 2021

EXONERA a pedido ANGELA MARIA CANDIDO LOPES, ocupante da função pública de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica EXONERADA a pedido, a partir de 09 de agosto de 2021, a servidora pública ANGELA MARIA CANDIDO LOPES, RG 35.542.398-4 SSP/SP, CPF 328.960.728-37, ocupante da função pública de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Fica declarado vago a função pública de Técnico em Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 6.528, DE 12 DE AGOSTO 2021

EXONERA a pedido LUIS FABIANO VALÉRIO PAIXÃO, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica EXONERADO a pedido, a partir de 10 de agosto de 2021, o servidor público LUIS FABIANO VALÉRIO PAIXÃO, RG nº 53.455.685-1 SSP/SP, CPF 811.021.604-82, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Fica declarado vago o cargo público de Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental, junto a Secretaria

Municipal de Educação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 6.517, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

Concede a servidora CAMILA MARTIN DOCAL, lotada na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente, ocupante do cargo público de Médica - Veterinária, o adicional de insalubridade.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora CAMILA MARTIN DOCAL, lotada na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente, ocupante do cargo de Médica - Veterinária, o Adicional de Insalubridade – grau médio - correspondente a 20% (vinte por cento) do Salário Mínimo, de acordo com o Artigo 192 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e Artigos 121, §3º e 122, § 2º, da Lei Complementar 387, de 11 de novembro de 2015, a partir de 18 de junho de 2018, esse adicional deverá ser incluído na Folha de Pagamento da servidora enquanto a mesma permanecer nesse serviço, conforme processo administrativo nº 6732/2021 - PMI

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 6.524, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

CESSA os efeitos da Portaria nº 4.722, de 12 de março de 2020, que nomeou a servidora, LUCIANA LOPES DE MEIRA YOSHIMURA a ocupar o cargo em comissão de Assessor de Unidade, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica CESSADO os efeitos da Portaria nº 4.722, de 12 de março de 2020, que nomeou a servidora, LUCIANA LOPES DE MEIRA YOSHIMURA a ocupar o cargo em comissão de Assessor de Unidade, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Artigo 2º - Fica declarado vago o cargo em comissão de Assessor de Unidade, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 6.525, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

Nomeia LUCIANA LOPES DE MEIRA YOSHIMURA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Governo.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica NOMEADA, a partir da presente data, LUCIANA LOPES DE MEIRA YOSHIMURA, RG nº 49.692.136-8 SSP/SP, CPF 331.469.538-11, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Governo, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, fazendo jus a remuneração equivalente ao C-02 (dois), constante da LC 479/2020, em substituição ao servidor exonerado em 09 de agosto de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte um.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 6.531, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

Nomeia CALEB RODRIGUES DOS SANTOS, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica NOMEADO, a partir de 16 de agosto de 2021, CALEB RODRIGUES DOS SANTOS, RG nº 45.599.254-X SSP/SP, CPF 338.307.908-21, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, fazendo jus a remuneração equivalente ao C-02 (dois), constante da LC 479/2020, em substituição ao servidor que será exonerado em 16 de agosto de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da 16 de agosto 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de agosto de dois mil e vinte um.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 6.534, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

Altera o artigo 1º da portaria nº 6.130, de 25 de junho de 2021, que constituiu uma comissão especial para realizar Investigação Social dos candidatos aprovados nos concursos públicos da Guarda Civil Municipal (CPPMI 04/2019) e Bombeiro Civil Municipal (CPPMI 05/2019).

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Fica alterado o artigo 1º da portaria nº 6.130, de 25 de junho de 2021, que passará a ter a seguinte redação:

Artigo 1º - Fica constituída uma Comissão Especial para realizar no prazo de 60 (sessenta) dias, a Investigação Social dos candidatos aprovados no Concurso Público da Guarda Civil Municipal (CPPMI 04/2019), conforme consta do processo administrativo nº 6328/2021 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e vinte um.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 6.635, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre nomeação de Gestor Técnico da Prefeitura Municipal de Itupeva para celebração de Convênios junto à órgãos federais e estaduais.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica NOMEADO o Sr. KLEBERSON RENATO DA SILVA, portador do RG nº 27.677.784-0, CPF nº 218.809.408-50 e CRC/SP nº 506.227.439-7, como Gestor Técnico da Prefeitura Municipal de Itupeva, responsável pela fiscalização e pelo controle de qualidade das obras e pela celebração de convênios junto à órgãos federais e estaduais.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e vinte um.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 6.636, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação de Gestor Contábil Municipal da Prefeitura Municipal de Itupeva para celebração de Convênios junto à órgãos federais e estaduais.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica NOMEADA a Sra. VALÉRIA ALBINO PEREIRA GOMES, Contadora, portadora do RG nº 40.355.106-7, CPF nº 313.358.978-44 e CRC/SP nº 257901/0-6, como Gestor Contábil da Prefeitura Municipal de Itupeva, responsável pelo controle administrativo, financeiro e pela celebração de convênios junto à órgãos federais e estaduais.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e vinte um.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 6.647, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

Concede a servidora GILMARA CRISTINA BREDÁ, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Agente de Gestão – Fiscal Comércio, Serviços Tributos e Posturas, LICENÇA PARA CASAMENTO.

LUCIANE APARECIDA ALVES DA CUNHA, Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1514, de 01 de setembro de 2000, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora GILMARA CRISTINA BREDÁ, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Agente de Gestão – Fiscal de Comércio, Serviços, Tributos e Posturas, LICENÇA PARA CASAMENTO de 07 (sete) dias, no período de 19 a 25 de agosto 2021, de acordo com a Lei Complementar 387/2015, artigo 98 inciso II, conforme processo administrativo nº 9686/2021 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte um.

LUCIANE A ALVES DA CUNHA

Secretária Municipal de Saúde

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 6.693, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Concede ao servidor IGOR FERREIRA DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Médico -Oftalmologista, 05 (cinco) dias de licença paternidade.

LUCIANE APARECIDA ALVES DA CUNHA, Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1428, de 07 de abril de 1999, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido a IGOR FERREIRA DOS

SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Médico - Oftalmologista, licença paternidade de 05 (cinco) dias, no período de 09 a 13 de agosto de 2021, conforme processo administrativo nº 9796/2021 – PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte um.

LUCIANE A ALVES DA CUNHA

Secretária Municipal de Saúde

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 6.533, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

Concede a ANGELA JENIFER ALVES, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental, LICENÇA PARA CASAMENTO.

FÁBIO JOSÉ DE ANDRADE, Secretário Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1428, de 07 de abril de 1999, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido a ANGELA JENIFER ALVES, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental, LICENÇA PARA CASAMENTO de 07 (sete) dias, no período de 14 a 20 de agosto de 2021, de acordo com Lei Complementar 387/15, artigo 98 inciso II, conforme processo administrativo nº 9387/2021 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e vinte um.

FÁBIO JOSÉ DE ANDRADE

Secretário Municipal de Educação

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 6.506, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

Concede a DANIELA SILVA ROSA DOS SANTOS, lotada junto a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente exercendo o cargo de Agente

de Gestão – Assistente Administrativo, LICENÇA PARA CASAMENTO.

JAIR GOMES DE SOUZA, Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1428, de 07 de abril de 1999, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido a DANIELA SILVA ROSA DOS SANTOS, lotada junto a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente, exercendo o cargo de Agente de Gestão – Assistente Administrativo, LICENÇA PARA CASAMENTO de 07 (sete) dias no período de 26 de setembro a 02 de outubro de 2021, de acordo com Lei Complementar 387/15, artigo 98 inciso II, conforme processo administrativo nº 8873/2021 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 26 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte um.

JAIR GOMES DE SOUZA

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 6.489, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

Concede a servidora MERCIA FLAIBAM ROMANIN, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Psicólogo, Licença Gestante de 180 (cento e oitenta) dias.

LUCIANE APARECIDA ALVES DA CUNHA, Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1428, de 07 de abril de 1999, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido à MERCIA FLAIBAM ROMANIN, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Psicólogo, Licença Gestante de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 26 de julho de 2021 a 21 de janeiro de 2022, de acordo com a Lei Complementar nº 387/2015, conforme processo administrativo nº 8818/2021 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte um.

LUCIANE A ALVES DA CUNHA

Secretária Municipal de Saúde

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 6.526, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

Concede a ANTONIO AILTON XAVIER DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Governo, exercendo o cargo de Chefe de Divisão, Licença para Casamento.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA, Secretário Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 479, de 01 de fevereiro de 2020, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido a ANTONIO AILTON XAVIER DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Governo, exercendo o cargo de Chefe de Divisão, Licença para Casamento de 07 (sete) dias, no período de 08 a 14 de setembro de 2021, conforme Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, artigo 98, inciso II, de acordo com o processo administrativo nº 9234/2021 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 08 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte um.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA

Secretário Municipal de Governo

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 6.529, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação dos Agentes de Trânsito Municipal e dá outras providências.

O Responsável pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente de Itupeva, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, ditadas e regulamentadas pelo Decreto de nº 3.373, de 19 de julho de 2021 e na qualidade de Autoridade Máxima Municipal de Trânsito Local:

CONSIDERANDO que a Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997, instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO que com o advento do referido Código, os Municípios passaram a integrar o S.N.T. – Sistema Nacional de Trânsito, com competências estabelecidas particularmente em seu artigo 24;

CONSIDERANDO que no município de Itupeva, a Autoridade Máxima Municipal de Trânsito Local detém a competência para

nomear os seus agentes de trânsito, dentro do que preceitua a definição de “Agente da Autoridade de Trânsito”, contida no parágrafo 4º, do artigo 280 do referido Código, onde o Agente da Autoridade de Trânsito competente para lavrar o auto de infração poderá ser servidor civil, estatutário ou celetista, ou ainda, policial militar designado pela Autoridade de Trânsito com jurisdição sobre a via no âmbito de sua competência;

O Senhor Secretário Municipal o Sr. JAIR GOMES DE SOUZA, Autoridade Máxima Municipal de Trânsito Local no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Nomear Agente da Autoridade Máxima de Trânsito Municipal.

Artigo 1º - Ficam nomeados como Agente da Autoridade Máxima de Trânsito Local, para agir com as competências inerentes à função, por ora por mim delegadas, os agentes de trânsito abaixo:

NOME	FUNÇÃO
Altamirando Santos	Fiscal de Trânsito
Claudence Soares dos Santos	Fiscal de Trânsito
David Barbosa Marques	Fiscal de Trânsito
Edivan Ferreira Viana	Fiscal de Trânsito
Emerson José Alves dos Santos	Fiscal de Trânsito
Fábio Torres Silva	Fiscal de Trânsito
Jucelio José da Rocha	Fiscal de Trânsito
Marcelo Pereira da Silva	Fiscal de Trânsito
Rosa Maria de Moraes	Fiscal de Trânsito
Valderes Alves dos Anjos	Fiscal de Trânsito
Walcea do Nascimento Moraes	Fiscal de Trânsito

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de julho de 2021.

Artigo 3º - Ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 5.951, de 08 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de agosto de dois mil e vinte um.

JAIR GOMES DE SOUZA

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 6.708, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre alteração da portaria nº 6.424, de 14 de julho de 2021, que nomeou os gestores de contratos para gerenciamento acompanhamento e fiscalização dos contratos municipais.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER

Artigo 1º - Fica alterado a portaria nº 6.424, de 14 de julho de 2021, que nomeou os Gestores de Contratos para gerenciamento acompanhamento e fiscalização dos contratos municipais, que passa ter a seguinte composição, de acordo com o processo administrativo nº 1056/2018 – PMI.

Gabinete do Prefeito

Lelzi Tonoli França

RG 23.018.127-2

CPF 183.476.538-28

Secretaria Municipal de Agricultura e Cultura

Eliana Martins de Mello

RG 34.035.187-1

CPF 226.058.218-46

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Irineu Ferraz Carvalho

RG 6.951.115-9

CPF 628.415.728-20

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Virginia Galante Ferrari

RG 19.592.475-7

CPF 273.512.428-28

Departamento de Defesa Civil

Jonas de Jesus Furlan

RG 19.603.397-4

CPF 102.413.678-75

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Ana Paula Chepp Santos

RG 30.755.595-1

CPF 320.969.148-76

Caroline Espeleta Palamarczuk Rocha

RG 34.521267-8

CPF 226.396.068-67

Fabiana Angélica Pina

RG 24.338.974-7

CPF 172.083.558-60

Ivana Aparecida Ribeiro

RG 3.580.475

CPF 079.817.828-05

Selma Aparecida Barbi

RG 25.279.358-4

CPF 147.247.038-90

Thiego Semenzin da Silva

RG 44.575.056-X

CPF 367.723.118-33

Secretaria Municipal de Educação

Cristiano Laranjo Cerqueira

RG 41.645.615-7

CPF 367.859.728-92

Edson Eduardo Ramos da Silva

RG 23.041.307-9

CPF 125.977.908-43

Márcia Aparecida Leite Nacandacare

RG 21.546.168-X

CPF 137.876.118-94

Pedro José Perez

RG 41.007.280-1

CPF 368.570.858-97

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Robinson Toledo

RG 19.158.295-5

CPF 137.550.228-0

Secretaria Municipal da Fazenda

Isaias Soares de Almeida e Silva

RG 30.531.737-4

CPF 343.469.288-62

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Cristiane Regis Bertela

RG 29.373.194-9

CPF 269.602.528-22

Fábio Franjoti

RG 24.601.660-7

CPF 171.386.328-60

Fernanda Cristina Leone

RG 25.805.290-9

CPF 293.554.978-30

Francisco Claudiano de Macedo

RG 2.174.614

CPF 279.471.224-15

Lucas Filipe Calhilarana

RG 48.999.313-8

CPF 414.473.458-78

Luiz Adriano Vilela Campos

RG 25.821.393-0

CPF 247.026.088-43

Paloma Grazieli de Moraes Rodrigues

RG 45.016098-1

CPF 371.497.108-40

Sandra Renata Marchi

RG 30.755.533-1

CPF 276.700.938-11

Secretaria Municipal de Habitação, Obras e Urbanismo

Camilla Gonçalves Villela Mendonça

RG 28.131.752-5

CPF 227.725.738-93

Juliana Aparecida Gentil

RG 32.231.375-2

CPF 304.067.768-30

Juliana Correa Fornasiari

RG 41.890.288-4

CPF 400.053.128-09

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico

Pedro Geraldo de Campos Neto

RG 46.437.076-4

CPF 403.879.238-29

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade

Fernando Figueiredo Franciscon

RG 30.383.489-4

CPF 302.822.528-00

Valdir Donizetti Betelli

RG 7.777.586-7

CPF 723.700.848-04

Romeu Hiroyuki Wakabayashi

RG 8.687.513-9

CPF 051.618.738-41

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente

Camila Martin Docal

RG 33.786.017-8

CPF 351.091.568-24

Daniela Silva Rosa dos Santos

RG 34.099.342-X

CPF 324.927.958-70

Edivan Ferreira Viana

RG 54.374.395-0

CPF 058.774.647-52

Jaqueline Salvador Leite

RG 40.011.571-2

CPF 368.265.438-00

João Paulo Vieira

RG 12.554.641

CPF 072.538.556-12

página 03/05

Leonardo Baron de Oliveira

RG 37.272.700-1

CPF 472.759.508-71

Marco Aurélio Gonçalves Lopes

RG 28.818.445-2

CPF 284.466.008-89

Pedro Luiz Mingoti

RG 19.367.514-6

CPF 085.446.748-36

Renan Siqueira Azevedo

RG 49.039.470-X

CPF 420.444.638-81

Secretaria Municipal de Saúde

Fábio Vanini

RG 26.539.682-7

CPF 261.562.318-46

Fernanda Aparecida Zacchi Floriano

RG 30.383.495-X

CPF 312.958.388-26

Fernando Ayres Santos

RG 29.559.537-1

CPF 287.660.958-40

Gilmara Cristina Breda

RG: 22.040.174-3

CPF 156.505.978-63

Giovani Pina de Freitas

RG 37.426.487-9

CPF 424.574.078-77

Janayna Januário Lins

RG 30.720.194-6

CPF 323.668.668-52

Joseli Cristina Debone

RG 24.212.200-0

CPF 152.889.838-95

Letícia Fernanda do Nascimento

RG 52.148.752-3

CPF 444.839.698-38

Marcos Aurélio Lepoli

RG 7.565.116-6

CPF 869.662.948-53

Maria Eliana Vaz

RG 56.595.901-3

CPF 056.053.546-55

Monalisa Oliveira Velasco

RG 58.297.643-1

CPF 038.722.686-94

página 04/05

Monalisa Oliveira Velasco

RG 58.297.643-1

Rosângela Romera Santos

RG 20.389.443-1

CPF 120.781.068-10

Simone Kobori

RG 30.383.499-7

CPF 287.434.768-05

Tainá Betiol Ferreira

RG 47.979.051-6

CPF 390.641.808-14

Talita Pozzani

RG 30.122.249-6

CPF 321.181.578-35

Telma Marques Silva

RG 13.603.993-5

CPF 034.797.688-30

Tiago Nikolas Santana da Silva Sousa

RG 43.108.221.-2

CPF 421.552.178-54

Vanessa Cristina Pereira

RG 32.231.394-6

CPF 317.017.928-42

Vanessa Conde Gobetti

RG 26.316.316-7

CPF 281.080.298-05

Artigo 2º - Os serviços prestados pelos membros ora nomeados serão considerados relevantes ao município, registrando-se nos anais da Prefeitura Municipal de Itupeva.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos trinta e um

dias do mês de agosto de dois mil e vinte um.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 057/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: CONSULTREVI INFORMÁTICA EIRELI. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4408-5/2021. ASSINATURA: 25/08/2021. VALOR TOTAL: R\$ 76.632,31 (SETENTA E SEISMIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONITORAMENTO CFTV PARA INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO NO PAÇO MUNICIPAL. MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 003/2021. VIGÊNCIA: PELO PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 059/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: ENGAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4999-5/2020. ASSINATURA: 30/08/2021. VALOR TOTAL: R\$ 609.224,77 (SEISCENTOS E NOVE MIL, DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA CONCLUSÃO DA CRECHE TARSILA DO AMARAL. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021. VIGÊNCIA: PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Atas de registro de preço

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. DETENTOR DA ATA: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI. PROCESSO Nº 7771-5/2020. ASSINATURA: 25/08/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES. PROPONENTES: 14. VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT
6	Óculos de segurança, resistente a impacto, lente incolor, única em policarbonato, proteção lateral, haste regulável.	LIBUS CA 35765	R\$ 3,47
7	Óculos de segurança, resistente a impacto, lente cinza, única em policarbonato, proteção lateral, haste regulável.	LIBUS CA 35765	R\$ 3,47
15	Protetor auditivo tipo concha. Selo acolchoado de poliés-ter com revestimento em laminado de vinil atóxico. Atenuação Mínima de 24dB (NRRSF).	NADUS CA 33137	R\$ 37,30
37	Sapato de Segurança Feminino em raspa, com elástico e palmilha, sem bico de aço, solado PU bidensidade antiderrapante, colarinho alcochoado. Cor: Preto	CARTOM REF: 028 CA16478	R\$ 37,97
65	Óculos de segurança, resistente a impacto, lente incolor, única em policarbonato, proteção lateral, haste regulável. COTA RESERVADA.	LIBUS CA 35765	R\$ 3,47
66	Óculos de segurança, resistente a impacto, lente cinza, única em policarbonato, proteção lateral, haste regulável. COTA RESERVADA.	LIBUS CA 35765	R\$ 3,47
71	Protetor auditivo tipo concha. Selo acolchoado de poliés-ter com revestimento em laminado de vinil atóxico. Atenuação Mínima de 24dB (NRRSF). COTA RESERVADA.	NADUS CA 33137	R\$ 37,30
90	Sapato de Segurança Feminino em raspa, com elástico e palmilha, sem bico de aço, solado PU bidensidade antiderrapante, colarinho alcochoado. Cor: Preto. COTA RESERVADA.	CARTOM REF: 028 CA16478	R\$ 37,97

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. DETENTOR DA ATA: BRASEPI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP. PROCESSO Nº 7771-5/2020. ASSINATURA: 25/08/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES. PROPONENTES: 14. VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT
17	Respirador Purificador de ar - PFF2-S, Listrada, sem válvula, contra vapores orgânicos, névoas e fumos de solda.	DELTA CA38504	R\$ 3,45
19	Cartucho químico combinado VO/GA/P3 (Vapores orgânico/ Gases ácidos/Filtro Mecânico, contra particulados). Com validade mínima para 12 meses. Aplicável ao Respirador do item 18.	AIRSAFETY CA12973	R\$ 60,58
20	Respirador Facial Total - Visão Panorâmica, de material plástico rígido transparente, corpo e mascarilha interna em silicone, tirante de cabeça com cinco pontos de apoio, mais uma tira de nuca p/descanso. parte frontal inferior do corpo da máscara possui uma abertura para fixação de um bocal dotado de um suporte para válvula de exalação, onde é rosqueado o filtro.	AIRSAFETY 5758	R\$ 522,56
49	Macacão impermeável, com mangas e capuz, com elástico nos punhos, tornozelo, cintura e em volta do rosto, fechamento por zíper. Confeccionado em não-tecido feito de 100% fibras de polietileno de alta densidade aglutinadas por meio do método flash spun de aglutinação por pressão a quente. Cor : Branco	INTERPROT CA34535	R\$ 34,00
73	Respirador Purificador de ar - PFF2-S, Listrada, sem válvula, contra vapores orgânicos, névoas e fumos de solda. COTA RESERVADA.	DELTA CA38504	R\$ 3,45
75	Cartucho químico combinado VO/GA/P3 (Vapores orgânico/ Gases ácidos/Filtro Mecânico, contra particulados). Com validade mínima para 12 meses. Aplicável ao Respirador do item 18. COTA RESERVADA.	AIRSAFETY CA12973	R\$ 60,58
102	Macacão impermeável, com mangas e capuz, com elástico nos punhos, tornozelo, cintura e em volta do rosto, fechamento por zíper. Confeccionado em não-tecido feito de 100% fibras de polietileno de alta densidade aglutinadas por meio do método flash spun de aglutinação por pressão a	INTERPROT CA34535	R\$ 34,00
	quente. Cor: Branco. COTA RESERVADA.		

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. DETENTOR DA ATA: CANDIDO & CIA COMÉRCIO DE EPI LTDA - EPP. PROCESSO Nº 7771-5/2020. ASSINATURA: 25/08/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES. PROPONENTES:

14. VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT
1	Capuz em lona ou brim, para soldador.	RS	R\$ 8,49
2	Capacete de segurança - Tipo I, Classe A, completo com suspensão, carneira, testeira absorvente de suor, com jugular, na cor Branco.	PLASTCOR CA 25883	R\$ 18,85
8	Óculos Ampla Visão, em PVC atóxico, ventilação superior e elástico regulável.	KALIPSO CA 44957	R\$ 20,45
9	Protetor Facial, visor polycarbonato, 10", com catraca.	CARBOGRAFITE CA 11442	R\$ 32,57
14	Protetor Auricular - Plug em Silicone, com cordão e três abas. Atenuação Mínima de 17dB (NRRSF).	MAXI CA 11512	R\$ 2,27
16	Respirador Purificador de ar - PFF1-S, Azul, sem válvula, contra poeiras mecânicas e névoas.	KSN CA 8356	R\$ 2,09
22	Avental de PVC, cor branca com suporte para pescoço e amarril posterior.	VINILSEG CA 33301	R\$ 10,25
23	Avental de Raspa, sem emenda, com suporte para pescoço e amarril posterior.	CONSUELO CA 10419	R\$ 24,99
24	Luva de segurança, térmica, confeccionada em tecido retardante a chamas composto por meta-aramida com tratamento impermeabilizante (Protex®K) na face palmar, tecido de algodão com tratamento impermeabilizante (Protex® 380K) no punho, forro destacável em feltro de poliéster e tecido de algodão retardante a chamas (Omni Plus®6), modelo mão de gato, ambidestra. Punho de 38 cm.	RIO VALEY	R\$ 79,00
25	Luva de PVC, forro em algodão, acabamento da mão áspero e punho de 46cm.	SUPER SAFETY CA 36581	R\$ 13,95

26	Luvas de Raspa - Punho 15/20cm, com reforço na palma da mão, costura em nylon.	CONSUELO CA 11862	R\$ 10,24
27	Luvas de Vaqueta, dorso em raspa com elástico, reforço entre os dedos e na palma da mão.	THECOM	R\$ 10,14
29	Luvas tricotas em Algodão mesclada de dois fios, com pigmentação nitrílico na palma das mãos. Tamanho: Único	SUPER SAFETY CA 33818	R\$ 3,50
30	Luvas de Látex forrada, sem talco, palma antiderrapante. Tamanho: P, M, G, XG	SUPER SAFETY CA 38011	R\$ 5,25
31	Luvas Nitrílicas, palma antiderrapante, punho 35 cm. Tamanho: P, M, G, XG	SUPER SAFETY CA 33334	R\$ 8,97
32	Luvas de malha em 100% algodão, revestida totalmente em borracha nitrílico amarelo, na palma e dorso e punho, acabamento liso, punho de 28 cm. Tamanho: M, G, XG	SUPER SAFETY CA 32033	R\$ 8,85
33	Luvas de Borracha para baixa tensão (até 500v)	ORION CA 2178	R\$ 336,75
34	Creme Protetor para as Mãos - Tipo 3 -resistente a pinturas e outras substâncias especiais.	NUTRIEX CA 35339	R\$ 4,89
36	Sapato de Segurança Feminino em raspa, com elástico e palmilha, sem bico de aço, solado PU bidensidade antiderrapante, colarinho alcochoado. Cor: Branco	KADESH CA 33733	R\$ 74,98
39	Botina de Seg. em raspa, com bico de composite, fechamento com elástico, com palmilha, solado PU bidensidade antiderrapante, e alcochoada.	KADESH CA 26092	R\$ 52,00
40	Botina de Seg. em raspa, sem Bico de aço, fechamento com elástico, com palmilha, solado PU bidensidade antiderrapante e alcochoada. Cor : Preto	CARTOM CA 29391	R\$ 35,89
41	Botina de Seg. em raspa, sem bico aço, fechamento lateral em elástico, com palmilha, solado Nitrílico, resistente à temperatra de 300°C e alcochoada. Cor: Preto	KADESH CA 17175	R\$ 92,05
42	Bota de Borracha, vulcanizado, solado antiderrapante, cano curto. Cor: Preto	GENOVA CA 37154	R\$ 37,70
43	Bota de Borracha, vulcanizado, solado antiderrapante, cano longo - 38cm. Cor: Preto	GENOVA CA 29184	R\$ 41,25
45	Perneira confeccionada em material sintético com 4mm de espessura, composto de três talas de metal e/ou pvc na parte frontal até a altura do	RS CA 34808	R\$ 23,46

	Joelho., e fechamento por velcro.		
46	Perneira de segurança, confeccionada em raspa, fechamento em velcro.	DAGOBERTO CA 10512	R\$ 26,40
47	Capa de chuva PVC laminada transparente (M 020) com manga e capuz e fechamento por botões de plástico.	VINILSEG CA 35560	R\$ 30,00
48	Capa de chuva sem manga tipo morcego com capuz amarelo, corpo em três peças com pala para proteção dos braços, fechamento através de botões de plástico, gola com botões para fixação do capuz	VINILSEG CA 33304	R\$ 18,52
50	Macacão impermeável, com mangas e capuz fechamento por zíper cor amarelo, interior com botas de pvc acopladas, tipo saneamento.	VINILSEG CA 33296	R\$ 158,00
51	Kit epi costal sarja padrão. Calça com perneira em PVC, camisa, boné (tipo touca árabe), viseira com espuma (testeira antiembaçante), luvas em látex nitrílico e avental em PVC. Tecido: Sarja na cor Branca.	PROTSPRAY CA 10180 CA 29254	R\$ 250,00
52	Protetor solar FPS 60, bisnagas de no mínimo 120 ml. E validade mínima de 12 meses.	SUNDAY	R\$ 9,99
56	Luva de segurança de malha de aço, de cinco dedos, confeccionada em elos de aço inox cromoníquel, fechamento ajustável através de presilhas metálicas e botões metálicos de pressão no punho.	LEAL CA 12203	R\$ 274,00
57	Colete de Sinalização de alta visibilidade, com 1 bolso. Confeccionado em tecido fluorescente 100% poliéster, combinado com faixas retrorrefletivas repelentes de água em X, com paralelas horizontais nas costas, verticais e horizontais na parte frontal, fechamento frontal em zíper. Tamanhos: M/G/XG/XXG	SUPER SAFETY	R\$ 20,26
60	Avental de TNT, gramatura de 30 a 50g/M2, descartável, de manga longa com punho elástico.	VESTLINE	R\$ 6,49
62	Respirador purificador de ar contra gotículas e aerossóis, contra agentes biológicos - N 95.	KSN CA 38165	R\$ 3,10
63	Capuz em lona ou brim, para soldador. COTA RESERVADA.	RS	R\$ 8,49
64	Capacete de segurança - Tipo I, Classe A, completo com suspensão, carneira, testeira absorvente de suor, com jugular, na cor Branco. COTA RESERVADA.	PLASTCOR CA 25883	R\$ 18,85

67	Óculos Ampla Visão, em PVC atóxico, ventilação superior e elástico regulável. COTA RESERVADA.	KALIPSO CA 44957	R\$ 20,45
68	Protetor Facial, visor polí-carbonato, 10", com catraca. COTA RESERVADA.	CARBOGRAFITE CA 11442	R\$ 32,57
70	Protetor Auricular - Plug em Silicone, com cordão e três abas. Atenuação Mínima de 17dB (NRRSF). COTA RESERVADA.	MAXI CA 11512	R\$ 2,27
77	Avental de PVC, cor branca com suporte para pescoço e amarril posterior. COTA RESERVADA.	VINILSEG CA 33301	R\$ 10,25
78	Avental de Raspa, sem emenda, com suporte para pescoço e amarril posterior. COTA RESERVADA.	CONSUELO CA 10419	R\$ 24,99
79	Luva de segurança, térmica, confeccionada em tecido retardante a chamas composto por meta-aramida com tratamento impermeabilizante (Protex®K) na face palmar, tecido de algodão com tratamento impermeabilizante (Protex® 380K) no punho, forro destacável em feltro de poliéster e tecido de algodão retardante a chamas (Omni Plus®6), modelo mão de gato, ambidestra. Punho de 38 cm. COTA RESERVADA.	RIO VALEY CA 32217	R\$ 79,00
80	Luva de PVC, forro em algodão, acabamento da mão áspero e punho de 46cm. COTA RESERVADA.	SUPER SAFETY CA 36581	R\$ 13,95
81	Luvas de Raspa - Punho 15/20cm, com reforço na palma da mão, costura em nylon. COTA RESERVADA.	CONSUELO CA 11862	R\$ 10,24
83	Luvas tricotas em Algodão mesclada de dois fios, com pigmentação nitrílico na palma das mãos. Tamanho: Único. COTA RESERVADA.	SUPER SAFETY CA 33818	R\$ 3,50
84	Luvas de Látex forrada, sem talco, palma antiderrapante. Tamanho: P, M, G, XG. COTA RESERVADA.	SUPER SAFETY CA 38011	R\$ 5,25
85	Luvas Nitrílicas, palma antiderrapante, punho 35 cm. Tamanho: P, M, G, XG. COTA RESERVADA.	SUPER SAFETY CA 33334	R\$ 8,97
86	Luvas de malha em 100% algodão, revestida totalmente em borracha nitrílico amarelo, na palma e dorso e punho, acabamento liso, punho de 28 cm. Tamanho: M, G, XG. COTA RESERVADA.	SUPER SAFETY CA 32033	R\$ 8,85
87	Creme Protetor para as Mãos - Tipo 3 -resistente a pinturas e outras substâncias especiais. COTA RESERVADA.	NUTRIEX CA 35339	R\$ 4,89

89	Sapato de Segurança Feminino em raspa, com elástico e palmilha, sem bico de aço, solado PU bidensidade antiderrapante, colarinho alcochoado. Cor: Branco. COTA RESERVADA.	KADESH CA 33733	R\$ 74,98
92	Botina de Seg. em raspa, com bico de composite, fechamento com elástico, com palmilha, solado PU bidensidade antiderrapante, e alcochoada. COTA RESERVADA.	KADESH CA 26092	R\$ 52,00
94	Botina de Seg. em raspa, sem bico aço, fechamento lateral em elástico, com palmilha, solado Nitrílico, resistente à temperatura de 300°C e alcochoada. Cor: Preto. COTA RESERVADA.	KADESH CA 17175	R\$ 92,05
95	Bota de Borracha, vulcanizado, solado antiderrapante, cano curto. Cor: Preto. COTA RESERVADA.	GENOVA CA 37154	R\$ 37,70
96	Bota de Borracha, vulcanizado, solado antiderrapante, cano longo - 38cm. Cor: Preto. COTA RESERVADA.	GENOVA CA 39184	R\$ 41,25
98	Perneira confeccionada em material sintético com 4mm de espessura, composto de três talas de metal e/ou pvc na parte frontal até a altura do joelho., e fechamento por velcro. COTA RESERVADA.	RS CA 34808	R\$ 23,46
99	Perneira de segurança, confeccionada em raspa, fechamento em velcro. COTA RESERVADA.	DAGOBERTO CA 10512	R\$ 26,40
100	Capa de chuva PVC laminada transparente (M 020) com manga e capuz e fechamento por botões de plástico. COTA RESERVADA.	VINILSEG CA 35560	R\$ 30,00
101	Capa de chuva sem manga tipo morcego com capuz amarelo, corpo em três peças com pala para proteção dos braços, fechamento através de botões de plástico, gola com botões para fixação do capuz. COTA RESERVADA.	VINILSEG CA 33304	R\$ 18,52
103	Kit epi costal sarja padrão. Calça com perneira em PVC, camisa, boné (tipo touca árabe), viseira com espuma (testeira antiembaçante), luvas em látex nitrílico e avental em PVC. Tecido: Sarja na cor Branca. COTA RESERVADA.	PROTSPRAY CA 10180 CA 29254	R\$ 250,00
104	Protetor solar FPS 60, bisnagas de no mínimo 120 ml. E validade mínima de 12 meses.	SUNDAY	R\$ 9,99
107	Luva de segurança de malha de aço, de cinco dedos, confeccionada em elos de aço inox cromoníquel, fechamento ajustável através de presilhas metálicas e botões metálicos de	LEAL CA 12203	R\$ 274,00

	pressão no punho. COTA RESERVADA.		
108	Colete de Sinalização de alta visibilidade, com 1 bolso. Confeccionado em tecido fluorescente 100% poliéster, combinado com faixas retrorrefletivas repelentes de água em X, com paralelas horizontais nas costas, verticais e horizontais na parte frontal, fechamento frontal em zíper. Tamanhos: M/G/XG/XXG. COTA RESERVADA.	SUPER SAFETY	R\$ 20,26
110	Avental de TNT, gramatura de 30 a 50g/M2, descartável, de manga longa com punho elástico. COTA RESERVADA.	VESTLINE	R\$ 6,49
112	Respirador purificador de ar contra gotículas e aerossóis, contra agentes biológicos - N 95. COTA RESERVADA.	KSN CA 38165	R\$ 3,10

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. DETENTOR DA ATA: SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI. PROCESSO Nº 7771-5/2020. ASSINATURA: 25/08/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES. PROPONENTES:

14. VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT
44	Bota de segurança cano extra curto de 10 a 15cm, tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça. Cor: Branco	WORKFLEX/ 43WFCBBF6/ GENOVA/ CA 37130	R\$ 25,89
61	Máscara cirúrgica, descartável, hipoalergênica, com tripla camada e filtro de retenção bacteriana, com clipe nasal.	RDM-FLEX/ MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA – CAIXA COM 50 UNIDADES/ GENOVA/ ANVISA 82134630002/ PROCESSO	R\$ 0,30
97	Bota de segurança cano extra curto de 10 a 15cm, tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça. Cor: Branco. COTA RESERVADA.	WORKFLEX/ 43WFCBBF6/ GENOVA/ CA 37130	R\$ 25,89
111	Máscara cirúrgica, descartável, hipoalergênica, com tripla camada e filtro de retenção bacteriana, com clipe nasal. COTA RESERVADA.	RDM-FLEX/ MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA – CAIXA COM 50 UNIDADES/ GENOVA/ ANVISA 82134630002/ PROCESSO 25351492718202102	R\$ 0,30

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva**Atos de Pessoal****Aposentadoria****PORTARIA Nº 019, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021**

JULIANE BONAMIGO, Diretora Presidente do ITUPEVA PREVIDÊNCIA – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Itupeva, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107 da Lei complementar nº 388 de 11 de novembro de 2015,

CONSIDERANDO que Isabel Aparecida Alves, segurada, RG 13.019.879-1, CPF 185.211.308-13 é titular do cargo efetivo de Agente de Políticas Sociais – Merendeira, na Prefeitura Municipal de Itupeva,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 39/2021, especialmente a Nota Técnica da Consultoria Jurídica de fls. 46 a 52, além dos documentos juntados aos autos do processo e o que dispõem o art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal com redação anterior a EC 103/2019.

R E S O L V E:

1. CONCEDER a Isabel Aparecida Alves, segurada, Aposentadoria por Idade, no valor de R\$ 1.889,90 (hum mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos) mensais, nos termos do art. 93 da Lei Complementar nº 388/2015.

2. O valor da aposentadoria será reajustado anualmente, conforme art. 94 da Lei Complementar nº 388/2015, por ocasião do reajuste dos benefícios concedidos pelo INSS, de acordo com a variação do INPC do IBGE.

3. O valor da aposentadoria nunca será inferior ao salário mínimo do País, nos termos do §2º do art. 201 da Constituição Federal e art. 93, § 5º, I, da Lei Complementar nº 388/2015.

4. A aposentadoria por idade de que trata esta Portaria será concedida a partir de 01 de setembro de 2021, nos termos do artigo 66, da Lei Complementar n.º 388/2015.

5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITUPEVA, ao primeiro dia do mês de setembro de 2021.

JULIANE BONAMIGO

Diretora Presidente

Itupeva Previdência

PORTARIA Nº 020, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

JULIANE BONAMIGO, Diretora Presidente do ITUPEVA PREVIDÊNCIA – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Itupeva, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107 da Lei complementar nº 388 de 11 de novembro de 2015,

CONSIDERANDO que Doralice Alves de Souza, segurada, RG 25.208.734-3, CPF 147.246.278-59 é titular do cargo

efetivo de Agente de Infraestrutura – Ajudante Geral, na Prefeitura Municipal de Itupeva,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 42/2021, especialmente a Nota Técnica da Consultoria Jurídica de fls. 47 a 54, além dos documentos juntados aos autos do processo e o que dispõem o art. 40, § 1º, inciso III, alínea a, da Constituição Federal com redação anterior a EC 103/2019.

R E S O L V E:

1. CONCEDER a Doralice Alves de Souza, segurada, Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, no valor de R\$ 2.259,38 (dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos) mensais, nos termos do art. 93 da Lei Complementar nº 388/2015.

2. O valor da aposentadoria será reajustado anualmente, conforme art. 94 da Lei Complementar nº 388/2015, por ocasião do reajuste dos benefícios concedidos pelo INSS, de acordo com a variação do INPC do IBGE.

3. O valor da aposentadoria nunca será inferior ao salário mínimo do País, nos termos do §2º do art. 201 da Constituição Federal e art. 93, § 5º, I, da Lei Complementar n.º 388/2015.

4. A aposentadoria por tempo de contribuição e idade de que trata esta Portaria será concedida a partir de 01 de setembro de 2021, nos termos do artigo 65, da Lei Complementar n.º 388/2015.

5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITUPEVA, ao primeiro dia do mês de setembro de 2021.

JULIANE BONAMIGO

Diretora Presidente

Itupeva Previdência

PORTARIA Nº 021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

JULIANE BONAMIGO, Diretora Presidente do ITUPEVA PREVIDÊNCIA – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Itupeva, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107 da Lei complementar nº 388 de 11 de novembro de 2015,

CONSIDERANDO que Arli Alves Ribeiro Silva, segurada, RG 9.942.639-0, CPF 016.968.038-02 é titular do cargo efetivo de Professora de Educação Básica – Ensino Fundamental, na Prefeitura Municipal de Itupeva,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 40/2021, especialmente a Nota Técnica da Consultoria Jurídica de fls. 64 a 70, além dos documentos juntados aos autos do processo e o que dispõem o art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal com redação anterior a EC 103/2019.

R E S O L V E:

1. CONCEDER a Arli Alves Ribeiro Silva, segurada, Aposentadoria por Idade, no valor de R\$ 5.684,75 (cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)

mensais, nos termos do art. 93 da Lei Complementar nº 388/2015.

2. O valor da aposentadoria será reajustado anualmente, conforme art. 94 da Lei Complementar nº 388/2015, por ocasião do reajuste dos benefícios concedidos pelo INSS, de acordo com a variação do INPC do IBGE.

3. O valor da aposentadoria nunca será inferior ao salário mínimo do País, nos termos do §2º do art. 201 da Constituição Federal e art. 93, § 5º, I, da Lei Complementar nº 388/2015.

4. A aposentadoria por idade de que trata esta Portaria será concedida a partir de 01 de setembro de 2021, nos termos do artigo 66, da Lei Complementar n.º 388/2015.

5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITUPEVA, ao primeiro dia do mês de setembro de 2021.

JULIANE BONAMIGO

Diretora Presidente

Itupeva Previdência
